Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa funcionário para o cargo de Gerente Executivo Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Gerente Executivo, o Sr. Renato de Melo Teixeira, previsto para ocorrer do dia 4/4/2024 ao dia 19/4/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente Executivo Substituto, o Sr. Diemes Batista da Silva.

I. Serão as atribuições do Gerente Executivo Substituto durante sua interinidade:

a) Induzir e auxiliar na estratégia do Sistema CFQ/CRQ;

b) Diagnosticar a situação do sistema profissional;

c) Planejar, analisar e atualizar as informações;

d) Acompanhar os relacionamentos institucionais e propor as principais práticas de governança e gestão;

e) Estruturar, acompanhar e apresentar o resultado organizacional por meio de reuniões e relatórios gerenciais e de gestão anual;

f) Avaliar e aperfeiçoar, continuamente, os processos de apoio e finalísticos;

g) Gerenciar bens, metas, custos e demais questões da organização;

h) Apoiar e apresentar os resultados para a Governança da organização;

i) Sugerir estruturação organizacional e assessorar a implantação e a implementação de modo a atender às exigências da organização; e

j) Supervisionar todo capital humano organizacional, de modo a atender aos objetivos definidos pela governança.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 4/4/2024 e 19/4/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br